



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU**

LEI N° 726/2011

**SÚMULA: REVOGA O PARÁGRAFO ÚNICO DO ART.
1º DA LEI 493/2007, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU, ESTADO DE MATO GROSSO, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Revoga-se o Parágrafo único do art. 1º da Lei nº 493/2007.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 13 de dezembro de 2011.

DAMIÃO CARLOS DE LIMA - KIKO
Prefeito Municipal